



Freguesia de Malhada Sorda

ATA EM MINUTA Nº 001/JFMS/2023

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de 2023, pelas 16h00, realizou-se nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a sessão ordinária da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

Ponto 2 – Abertura de um procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções na Área de Gestão de Espaços Públicos – Serviços Operativos na freguesia de Malhada Sorda, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo.-----

Ponto 3 – Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2023. -----

Ponto 4 - De acordo com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021, de 20 de outubro, ao art.º 27º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, Bruno Manuel Ferreira de Sousa, atribui à Sra. Secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha, ao abrigo do art.º 28º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, a opção pelo regime de meio tempo, com efeitos a 01 de janeiro de 2023, com intuito de melhorar a qualidade do processo administrativo, contratação pública, contabilidade e de apoio à população. -



Freguesia de Malhada Sorda

----- Estiveram presentes o Sr. Presidente, Bruno Manuel Ferreira de Sousa e a Sr. secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha, e o Sr. Tesoureiro, Bruno Mendes da Mota. Estando verificada a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião. ----

O Sr. Presidente, no uso da palavra, solicitou que fosse adicionado o seguinte ponto à ordem do dia, tendo em conta a sua importância: Término da concessão perpétua da sepultura nº 336, pelo Sr. Armando Cerdeira, e consequente retorno para a Freguesia de Malhada Sorda. -----

----- **Ponto 1** – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- **Ponto 2** – Abertura de um procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções no Área de Gestão de Espaços Públicos – Serviços Operativos na freguesia de Malhada Sorda, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo. -----

O Sr. Presidente, no uso da palavra, acrescentou que o recrutamento é essencial face às necessidades de recursos humanos da Freguesia e que existe dotação orçamental, não pondo em causa o respeito e observância dos princípios financeiros constantes do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- **Ponto 3** – Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2023. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----



Freguesia de Malhada Sorda

----- **Ponto 4** – De acordo com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021, de 20 de outubro, ao art.º 27º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, Bruno Manuel Ferreira de Sousa, atribui à Sra. Secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha, ao abrigo do art.º 28º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, a opção pelo regime de meio tempo, com efeitos a 01 de janeiro de 2023, com intuito de melhorar a qualidade do processo administrativo, contratação pública, contabilidade e de apoio à população. ---

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- **Ponto 5** – Término da concessão perpétua da sepultura nº 336, pelo Sr. Armando Cerdeira, e conseqüente retorno para a Freguesia de Malhada Sorda. -----
O Sr. Presidente, no uso da palavra, acrescentou que o Sr. Armando Afonso Cerdeira, viúvo, portador do Cartão de Cidadão n.º 01472594 0 ZY8, válido até 20/08/2030, contribuinte n.º 173 629 474, residente na Rua Senhora dos Caminhos, 7, 6355-080 Malhada Sorda, devolveu a sepultura (perpétua) n.º 336, adquirida por 350,00 euros, a 04 de outubro de 2014, localizada no cemitério velho. Em contrapartida adquiriu a sepultura n.º 96 (para jazigo subterrâneo) por 650,00 euros, localizada no cemitério novo. Tendo em conta que a taxa cobrada pela Junta de Freguesia de Malhada Sorda para jazigos subterrâneos de 3 gavetas é de 1000,00 euros, considera-se que o valor adequado a cobrar neste caso é de 650,00 euros, tendo em conta a devolução da sepultura (perpétua) n.º 336 no valor de 350,00 euros. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----



Freguesia de Malhada Sorda

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que juntamente com os originais das propostas acima discriminadas constitui a ata em minuta que eu, Secretária da Junta de Freguesia mandei lavrar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião às 16h30, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que será assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.



O Sr. Presidente



A Secretária

Vanessa Resoudeira Dacosta Bzalu